



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI MUNICIPAL Nº.1.652, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, para atender despesas referentes à Emenda parlamentar federal 81000312-relator geral”

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.606, de 29 de Dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.556, de 02 de agosto de 2021 o seguinte Projeto:

| OBJETIVO | Aplicação recursos oriundos de Transferências | | | | | | |
|---|---|------|----------|------------|------|------|------|
| | PRODUTO | META | MEDIDA | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| 2229- Emenda Parlamentar Federal 81000312-Relator Geral | Atendimento ao Público | 100% | cidadãos | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Art.2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2022, Lei Municipal nº 1.605, de 29 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

| | | |
|------------|------|-------------------------------|
| Órgão | 01 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| Unidade | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Subunidade | 0701 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Função | 10 | SAÚDE |
| Subfunção | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa | 1003 | ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

| | | | |
|-----------------------|--------|---|------------|
| Projeto/ atividade | 2229 | Emenda Parlamentar Federal 81000312-Relator Geral | |
| Elemento/ valor | 319004 | Contratação Tempo Determinado | 190.000,00 |
| Elemento/ valor | 339046 | Auxílio Alimentação | 10.000,00 |
| Valor total | | | 200.000,00 |

Art.3º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da Emenda Parlamentar Federal 81000312- Relator Geral no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 02 de setembro de 2022.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL